



Circular DPG/GAB nº 007/2020

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Assunto: comunicação quanto ao Decreto nº 608, de 18 de maio de 2020, que suspendeu por 90 dias o Decreto nº 283, de 30 de setembro de 2019.

Excelentíssimas Defensoras Públicas e Excelentíssimos Defensores Públicos,

CONSIDERANDO o Decreto nº 608, de 18 de maio de 2020, que suspendeu por 90 dias o Decreto nº 283, de 30 de setembro de 2019, que regulamenta a IUVP, nos termos da Lei n.º 7.881, de 22 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução CSDPSC 99, de 9 de maio de 2019, estabelece que o valor da indenização, seu critério e limite único, é aquele definido nos termos da regulamentação própria, adotada para a Lei nº 7.881, de 22 de novembro de 1989.

Comunico a suspensão da indenização por utilização de veículo próprio, a partir desta data, conforme o Decreto nº 608, de 18 de maio de 2020.

JOÃO JOFFILY COUTINHO
Defensor Público-Geral